

Lei Nº 359

"reajuste salário família e abre crédito
suplementar"

A Câmara Municipal de Baixo Guandu; os seus representantes legais, decreta:

Art.1 fica o Executivo Municipal autorizado a conceder aos funcionários um aumento de salário família de 100 (cem) cruzeiros para 1000 (mil) cruzeiros Mensagem, a partir do dia 1 de Abril do corrente ano.

Art.2 fica aberto o crédito suplementar na importância de 270.000,00 (duzentos e setenta mil) cruzeiros com reforço das seguintes verbas:

112 8. 070 - Contadoria: pessoal fixo - c) salário família	35.100 ,00
113 8. 090 - Tesouraria: pessoal fixo - b) salário família	32.400,00
115 8.12.0 - Serviço de fiscalização: pessoal fixo c) salário família.....	202.500, 00
Total de crédito suplementar	270.000,00

Art.3 as despesas de que trata o artigo 1 e 2 desta lei correrão por conta do provável excesso de arrecadação do corrente exercício

Art.4 Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se
sala das sessões da Câmara Municipal de Baixo Guandu, 26 de setembro de 1963

Sebastião Alves de Paiva
Presidente da Câmara